EDITAL Nº 215/2025-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:
- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, e na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022;
- o Edital de Abertura nº 160/2023-PRORH, de 24/07/2023, publicado no DOE nº 11469, de 27/07/2023;
- o Edital de Resultado nº 230/2023-PRORH, de 09/10/2023, publicado no DOE nº 11521, de 11/10/2023, homologado pelo Edital nº 026/2023-GR, de 10/10/2023, publicado no DOE nº 11522, de 16/10/2023;
- a solicitação de contratação contida no e-protocolo 23.897.395-3, 24.072.415-4; 24.102.791-0;
- o Edital de Desclassificação nº 214/2025, de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato relacionado, aprovado e classificado no Teste Seletivo para Agente Universitário, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada (clique aqui) digitalizada em PDF único no e-mail admissaopessoal@uenp.edu.br conforme segue:

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CP06/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Kelly Anne Cardoso Almeida	14xxxx841-PR	Universal	39º

CAMPUS DE JACAREZINHO
CJ09/Agente Universitário de Execução/Técnico Administrativo

Nome	RG	Vaga	Classificação
Luiz Antonio De Rezende	12xxxx984-PR	Universal	56º
Thaiane Silva Domingues	13xxxx341-PR	Universal	57º
Gabriel Laiter Cunha	12xxxx189-PR	Universal	58º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **12h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 11/06/2025** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados antes do ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 04 de junho de 2025.

MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983

Assinado de forma digital por MARIA JOSE QUINA GALDINO:04241463983
Dados: 2025.06.04 16:18:03 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos